

LEI Nº. 1.402, DE 27 DE MARÇO DE 2012.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 01 (um) Professor, nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01(um) Professor, com carga horária de 20 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 625/2003 e em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º. O prazo de contratação de 06 (seis) meses, prorrogável este prazo por igual período.

§ 2º. Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro do Quadro de Cargos Efetivos, conforme preconiza o plano de carreira do Magistério, de acordo com a habilitação do ocupante, cuja jornada de trabalho será de 20horas/semanais, como prevê a Lei Municipal nº 625/2003.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 27 dias do mês de março do ano de 2012.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda